

Revista de Direito, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo

O DIMENSIONAMENTO DO PODER DAS CORPORAÇÕES TRANSNACIONAIS E O COMÉRCIO JUSTO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Isadora K. Lazaretti* Giovanni Olsson**

RESUMO: A presente pesquisa objetiva analisar o dimensionamento do poder das corporações transnacionais e o comércio justo no desenvolvimento sustentável. As corporações transnacionais constituem-se enquanto atores internacionais não-estatais que exercem destacado protagonismo no cenário internacional. Em razão de seu poder de barganha e influência, dominam o mundo econômico, financeiro e comercial, gerando instabilidade aos mercados internacionais, especialmente aqueles voltados à produção agrícola e prejudicando a concorrência dos importadores tradicionais do comércio justo. O desenvolvimento sustentável também resta prejudicado, porque a produção em massa causa impactos ao meio ambiente que, na maioria das vezes, não são objeto de atenção pelas corporações transnacionais.

Palavras-chave: comércio justo; corporações transnacionais; desenvolvimento sustentável; poder; globalização.

SIZING TRANSNATIONAL CORPORATIONS POWER AND FAIR TRADE IN SUSTAINABLE DEVELOPMENT

ABSTRACT: This research aims at analyzing the dimension of the power of transnational corporations and fair trade in sustainable development. Transnational corporations constitute themselves as international non-state actors that play a leading role in the international arena. Because of their bargaining power and influence, they dominate the economic, financial and commercial world, creating instability in international markets, especially those focused on agricultural production, harming competition from traditional fair trade importers. Sustainable development is also undermined as mass production causes impacts on the environment, which are often not prevented or elided by transnational corporations.

Keywords: fair trade; transnational corporations; sustainable development; power; globalization.

^{**} Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professor Permanente do Programa de Mestrado em Direito da Universidade Comunitária Regional de Chapecó na linha Atores Internacionais. Endereço postal: Rua Jorge Lacerda, 75-E (4. andar), Centro, 89802105 - Chapecó, SC. Endereço eletrônico: golsson71@gmail.com



^{*} Mestre em Direito pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó. Pesquisadora e integrante do Grupo de Pesquisa de Relações Internacionais, Direito e Poder da Unochapecó. Endereço postal: Av. Paludo, 867, Bairro São João, Seara-SC, CEP 89770-000. Endereço eletrônico: isadoralazaretti@unochapeco.edu.br.



1 INTRODUÇÃO

O presente artigo versa sobre o dimensionamento do poder das corporações transnacionais e o comércio justo no desenvolvimento sustentável. As corporações transnacionais são consideradas atores internacionais não-estatais que exercem um importante e destacado protagonismo no cenário internacional, por conta de seu poder e influência, que refletem na prática do comércio justo e no desenvolvimento sustentável a nível global.

O objetivo geral desta pesquisa consiste em analisar o dimensionamento do poder das corporações transnacionais no comércio justo e no desenvolvimento sustentável. De forma específica, busca-se estudar o poder das corporações transnacionais enquanto atores internacionais não-estatais; compreender o comércio justo no cenário internacional; e, por fim, analisar comércio justo e desenvolvimento sustentável a partir desse dimensionado de poder das corporações transnacionais.

A opção por essa temática e sua problematização para o desenvolvimento deste estudo decorre da atualidade do tema, especialmente porque o desenvolvimento sustentável é recorrente nos debates internacionais da contemporaneidade, particularmente pela implementação da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. A importância desse tema é elevada por sua ampla projeção no espaço internacional, porque enfrenta situações concretas em curso no âmbito das Relações Internacionais. Trata-se, assim, de uma abordagem dotada de complexidade e de expressiva magnitude.

Dessa forma, para a construção deste estudo, inicia-se a abordagem com a conceituação e caracterização da teoria do poder, relacionada com os atores internacionais da ciência das Relações Internacionais, com ênfase nas corporações transnacionais, suas características e desdobramentos. Na sequência, é realizada uma análise do comércio justo, debatendo-se sua categoria conceitual, apontamentos históricos e exemplos concretos dessa prática que ganha progressiva projeção nos dias atuais. Por fim, faz-se necessário compreender o que vem a ser o desenvolvimento sustentável, e como as corporações transnacionais influenciam esse tão importante projeto da sociedade global na arena internacional, assim como a prática do comércio justo.

Para a realização dessa pesquisa, adotou-se como método o dedutivo. O artigo abrange discussões teóricas, utilizando-se a abordagem qualitativa, enquanto que o estudo dos





pressupostos teóricos é realizado pela técnica de pesquisa bibliográfica, e o instrumento de pesquisa escolhido foi o documental.

2 O PODER DAS CORPORAÇÕES TRANSNACIONAIS COMO ATORES INTERNACIONAIS

O estudo da teoria do poder configura um importante instrumento para a compreensão das relações humanas que ocorrem no campo social. Trata-se, ainda, de uma categoria fundamental para o estudo da política, uma vez que sua relevância está diretamente vinculada à compreensão dos relacionamentos sociais como um todo.

Pode-se dizer, a partir da concepção adotada por Goverde *et al* (2000, p.3), que as interações mantidas entre o indivíduo e a sociedade podem constituir um tipo de relacionamento harmonioso ou conflitivo, demonstrando, assim, que o debate sobre o poder abrange a análise dessas relações entre indivíduos e a sociedade, ou, ainda, entre grupos ou estruturas e sociedades distintas.

A teoria do poder vem sendo estudada há milênios. Desde Aristóteles até autores contemporâneos que se debruçaram sobre o tema, há uma longa tradição de estudos sobre o tema, dotado de grande complexidade. Cada autor contribuiu com um recorte das peculiaridades de seu tempo sobre as manifestações do poder e suas origens.

Por exemplo, Aristóteles, ao tratar de questões que se relacionam com o poder, inicia sua abordagem ao utilizar-se do conceito de "animal político", justificando a formação do Estado como uma unidade política, bem como reconhecendo ao ser humano o poder da fala como atributo diferencial para sua vida em sociedade e atuação política. Ele afirma que "é evidente que o Estado é uma criação da natureza e que o homem é um animal político" (ARISTÓTELES, 1996, p. 13).

Por sua vez, Maquiavel (1988, p.3) dedicou-se a estudar o poder a partir de uma concepção prática, o que levou a ter seu nome historicamente associado com a noção de poder político. Hobbes (1957, p.64), por sua vez, tratou do poder enquanto uma associação da natureza humana, considerando que o ser humano possui uma tendência propícia a desejar o poder. Locke, por outro lado, entendia o poder político como "um direito de fazer leis, com pena de





morte, e consequentemente todo tipo de penalidade menos severa" (1967, p.74). Enquanto isso, e mais adiante, Weber (1980, p. 28) sustenta que "o poder é a possibilidade, dentro de um relacionamento social, de realizar a vontade de alguém mesmo contra resistência, independentemente da base na qual essa possibilidade se funda".

Fica evidente, porém, que o aprofundamento da teoria do poder no debate contemporâneo necessita de uma análise minuciosa da temática na sua acepção conceitual. Definir o poder é uma tarefa árdua em razão da existência da imensa variedade de suas manifestações e de suas origens. Nesse sentido, Giddens (1984, p. 257-258), ao abordar o conceito de poder, considera que "poder não é necessariamente conectado com conflito no sentido de divisão de interesse nem de conflito ativo, e poder não é por essência opressivo". Para o autor, o poder pode ser definido como uma "capacidade de obter resultados; se eles estão ou não conectados a interesses puramente setoriais não é essencial à sua definição" e que o poder "é gerado na reprodução de estruturas de dominação e através delas".

O poder pode ser compreendido a partir de duas concepções distintas: primeiramente, o poder é considerado como pressuposto, uma vez que diariamente as pessoas convivem com ideais e concepções que são "pressupostos considerados em termos abstratos e de forma pouco aprofundada, mas relacionados a uma ideia de diferença no ambiente social que se realiza na prática cotidiana comum" (OLSSON, 2007, p. 49-53).

Em segundo lugar, o poder expressa a ideia de que esse conceito constitui um valor, e servir-se de tal conceito deduz um ato de valoração. O poder está relacionado a um indivíduo que o exerce para obter um resultado específico. Está, pois, diretamente centrado no sujeito, além de estar "associado à estrutura da ordem social" (GOVERDE *et al*, 2000, p. 37).

Morriss (1987, p.39-46) considera que conceituar poder constitui uma tarefa árdua, uma vez que, na sua concepção, há uma diversidade imensa de expectativas construídas em torno de sua realidade. Para o autor, o poder é explorado a partir de três contextos: o contexto prático, o moral e o valorativo, que levaram a uma definição preliminar de poder.

O contexto *prático* significa o desejo do interlocutor em tomar conhecimento de seus próprios poderes e ainda dos poderes dos outros, de modo que a utilização do poder nesse contexto está diretamente relacionada com a obtenção de resultados. Já o contexto *moral* versa sobre o "âmbito de atribuição de responsabilidade perante a sociedade", porque a responsabilidade por algum fato está diretamente ligada á existência de poder de um indivíduo







de agir ou omitir. E, por último, o contexto *valorativo* do poder diz respeito ao âmbito de avaliação ou julgamento do sistema social. Para Morriss, "nós podemos estar interessados na extensão na qual os indivíduos têm o poder de satisfazer seus próprios objetivos, ou na extensão na qual uma pessoa está sujeita ao poder de outra" (MORRISS, 1987, p. 40-46).

O poder não pode ser entendido como uma propriedade, ou seja, algo que um indivíduo é detentor ou não. Deve-se compreender que existem relações e práticas de poder, que funcionam como uma "máquina social que não está situada num lugar privilegiado ou exclusivo, mas que se dissemina por toda a estrutura social" (FOUCAULT, 2014, p. 18).

Na sociedade contemporânea o poder exerce um importante papel, uma vez que nada se realiza sem o seu exercício. Ele manifesta-se de forma tradicional a partir da submissão à uma vontade de outrem. Atualmente, por conta das inúmeras transformações proporcionadas pelo fenômeno da globalização multidimensional e pelo surgimento de novas figuras no cenário internacional, o poder está sendo reconfigurado, porquanto novas manifestações de poder por diversos protagonistas passaram a se manifestar nesse cenário.

O poder, então, encerra um conceito de múltiplas possibilidades, tanto negativas, quanto positivas. De um lado, e por conta do terrorismo e da insegurança mundial, o poder passou a ser visto como algo "socialmente maligno". Porém, de outro lado, e ao mesmo tempo, o poder constitui um instrumento imprescindível para a convivência social (GALBRAITH, 1986, p.13).

A partir da emergência do fenômeno da globalização, com o desenvolvimento e avanços dos meios de comunicação, transportes e da informática, a sociedade internacional passou por uma série de transformações em nível global e transnacional, de modo que o poder impactou na redefinição dos conceitos de governo, governança e autoridade.

Nessa linha, o Estado-nação, que, até então, era considerado o principal ator internacional do ponto de vista da ciência das Relações Internacionais, passou a ter seu poder transmutado, concorrendo com o crescente protagonismo de outros atores internacionais que surgiram no cenário internacional e passaram a dividir espaço com os Estados.

O mundo desenvolvia-se em torno do "estatocentrismo", em que o Estado era visto como um centro de poder, dotado de uma intacta e absoluta soberania. Contudo, esse panorama começou a se transformar em decorrência de um fenômeno peculiar. A globalização, na sua





perspectiva multidimensional, impactou o Estado tanto do ponto de vista da limitação de seu poder quanto do ponto de vista da emergência concorrente de diversos novos atores internacionais. Tais mudanças acarretaram a modificação dessa posição estatocêntrica para uma posição em que prevalece o "multicentrismo" (OLIVEIRA, 2014, p. 33-34).

Dupas (2005, p. 27) considera que, hoje, a autonomia dos Estados vem sendo bastante questionada tanto por atores econômicos como pela própria sociedade civil mundial, tendo em vista que a globalização contemporânea deu origem a novos conceitos de soberania e nacionalismo.

Assim, a contemporaneidade revela uma sociedade marcada pela atuação de novos atores internacionais que agora convivem ao lado de antigos atores, como o Estado Nacional. Com destacado protagonismo e com papéis redefinidos, destacam-se as corporações transnacionais, importantes atores não-estatais que exercem grande poder e influência na sociedade internacional.

Elas surgem a partir de uma combinação do capitalismo em expansão, da demanda dos mercados financeiros e ainda dos esforços dos indivíduos que operam dentro delas para promover sua extensão em nível mundial e aumentar cada vez mais sua lucratividade (KORTEN, 1996, p. 69).

Na sua atuação, as corporações transnacionais são capazes de provocar perturbações no mercado de trabalho, no fluxo de capitais e no câmbio de moedas. Além de impactarem no desenvolvimento estritamente econômico, a atuação das corporações transnacionais também é capaz de refletir em dimensões sociais e ambientais, causando impactos ao meio ambiente em razão de suas indústrias de alto risco (OLIVEIRA e GIACHIN, 2016, p. 184).

O estudo das corporações transnacionais vem ganhando espaço na academia, e emergem várias tentativas de compreender seu protagonismo e sua dinâmica na sociedade contemporânea. Stelzer (2009, p. 25), por exemplo, aponta a *desterritorialização* como uma de suas características, entendida como uma importante contribuição no âmbito transnacional, porque ultrapassa as fronteiras dos Estados. A *ultravalorização do capitalismo* também é destacada, porque "a busca pelo lucro tornou-se o espírito vetor e definiu as interações, tanto no plano externo como no plano interno" (2009, p. 28).

Nesse sentido, Saliba (2014, p. 77) considera que as corporações transnacionais podem ser ainda conhecidas como empresas multinacionais ou companhias multinacionais. Sua







principal característica é a finalidade lucrativa, mas outras características típicas mostram-se importantes para a compreensão do conceito, como o número de estabelecimentos em diversos países, a capacidade de mobilização de capitais e pessoas para investimento e seus altos investimentos no cenário internacional.

A globalização transformou o mundo em uma economia única e interdependente, facilitando a expansão das corporações transnacionais. O desenvolvimento das tecnologias da informação e dos meios de comunicação e transportes fizeram com que esses atores se tornassem mais proeminentes e dinâmicos nas suas ações (SALIBA, 2014, p, 91).

Atualmente, o poder das corporações transnacionais ocupa espaço de destaque em relação aos tradicionais atores estatais, como os Estados, uma vez que sua atuação transcende, "tanto estendendo-se, quanto se deslocando ao mesmo tempo, desconhece limites, fronteiras, territórios, limitando e fragilizando, competindo e rivalizando e, às vezes, até superando o protagonismo dos Estados" (OLIVEIRA e GIACHIN, 2016, p.184).

São, portanto, "grandes complexos empresariais da atualidade", e conquistaram o espaço global como um mercado único. As corporações transnacionais redimensionaram suas prioridades, de modo que sua operacionalidade é ditada nos dias atuais pela competição a nível global. Seu poder de influência é destacado a ponto de se verificar uma ruptura na identificação da empresa com um Estado, uma vez que uma corporação transnacional é desenraizada e desterritorializada do Estado-Nação (BEDIN, 2001, p. 314).

As corporações transnacionais adotam sucessivas estratégias, a começar pelo estabelecimento de filiais em forma global. Elas se encaminham para uma integração mundial mais completa, objetivando a formação de uma rede também mundial de suas atividades, "buscando a deslocalização e a relocalização igualmente em escala mundial e a concentração de determinadas funções em lugares selecionados na economia mundial" (OLIVEIRA e GIACHIN, 2016, p.208-209).

A expansão das corporações transnacionais em nível global ocorreu a partir de atos formais que se materializam comumente através de concessões recíprocas entre essas organizações e os governos nacionais. A autorização para as corporações transnacionais operarem em determinado Estado ultrapassa os limites da mera vontade do ente estatal. Isso reflete, portanto, no poder de barganha das corporações transnacionais, especialmente "o poder





inerente a cara parte em termos de recursos econômicos, poder coercitivo, habilidade de liderança e coerência organizacional" (KAWAMURA, 2014, p. 66-67).

As corporações transnacionais tendem, cada vez mais, a crescerem em tamanho e poder. Possuem a capacidade de desenvolver suas próprias agendas institucionais, que centralizam o aumento de seus próprios lucros, protegendo a si mesmas das incertezas do mercado financeiro (KORTEN, 1996, p. 69).

Pode-se dizer, portanto, que as corporações transnacionais configuram influentes e poderosos atores não-estatais na contemporaneidade, sendo visíveis os grandes impactos causados por elas por conta de seu perfil capitalista em rede que resulta no enfraquecimento estatal, ocasionando na perda de protagonismo como um ator estatal público.

Assim, analisada a noção de poder de maneira geral, bem como o papel das corporações transnacionais e sua influência na atual sociedade contemporânea, passa-se ao estudo do comércio justo no cenário internacional.

2 COMÉRCIO JUSTO NO CENÁRIO INTERNACIONAL

O modo de produção capitalista, agora largamente globalizado, estabelece relações comerciais em que prepondera o distanciamento das pessoas no que diz respeito a seus sentimentos e afetividades, assim como os egoísmos cotidianos dos atores econômicos. O cidadão, nessa perspectiva, é um ator econômico atomizado na condição de consumidor, e compreendido apenas pela sua capacidade de consumir bens e serviços.

Desde a intensificação do fenômeno da globalização, por conta da expansão do sistema capitalista, o consumidor e o consumismo passaram a ganhar uma maior importância na vida em sociedade. Contudo, e em contrapartida, o capitalismo irrefreável fez com que emergissem teorias relacionadas ao consumo responsável e, ainda, à sustentabilidade. Nesse contexto, surge a teoria do comércio justo, como um dos mais relevantes exemplos (STELZER *et al*, 2016, p. 19).

A globalização dos mercados fez com que questões locais e regionais passassem a ser diretamente influenciadas por diferentes forças internacionais. O comércio justo, então, compartilha essas questões como uma responsabilidade de todos, tendo em vista que seu







principal objetivo era combater as desigualdades históricas que dividiam o planeta (ASTI, 2016, p.312).

O comércio justo tem suas raízes na década de 1940, quando emergiu na Europa e nos Estados Unidos a idealização de tornar o comércio uma fonte de inclusão social e de recursos para as comunidades mais pobres dos países em desenvolvimento. Essa ideia surgiu em razão da preocupação de grupos progressistas que consideravam possíveis a inclusão de pequenos produtores no mercado internacional. Além disso, essa inovação surgiu por conta do aumento da conscientização dos consumidores na busca por produtos de melhor qualidade, aliados à preocupação com o meio ambiente (PRATA, 2016).

O Comércio Justo emergiu, pois, como um movimento de solidariedade, na busca de diminuir os efeitos negativos do comércio internacional focado exclusivamente no crescimento econômico e no consumo de bens e serviços. Apresentou-se como uma via de cooperação internacional de caráter inovador, fundamentada na prática comercial definida por determinados códigos de conduta (LISBOA, 2016, p. 335).

Após meio século de mobilizações, observa-se um ambiente consolidado e institucionalizado de muitos movimentos e organizações ao seu redor, agora pautados pelos referenciais do Comércio Justo. Com isso, ele passou a se intensificar e crescer a partir de 1990, "quando as constantes baixas de preços de commodities internacionais levaram a uma grande procura desse nicho de mercado, despertando o interesse até da grande distribuição de varejo" (ASTI, 2016, p. 312).

No Brasil, o comércio justo foi chamado por muitos anos de "Comércio Ético e Solidário", mas, atualmente, é denominado de Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS). Em 2003, houve a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária, resultado das manifestações e protestos de movimentos sociais que se articulavam em torno desses ideais de comércio justo e reclamavam por ações institucionais. Esse sistema de comércio justo foi instituído pelo Decreto n. 7. 358, de 17 de novembro de 2010, que coordena as ações do governo federal direcionadas ao reconhecimento e à promoção do Comércio Justo e Solidário (STELZER *et al*, 2016, p. 33).

Essas práticas institucionalizadas entre os produtores dos países geograficamente localizados no sul do planeta e os operadores comerciais dos países localizados no norte existem





há mais de sessenta anos. Torres (2016, p. 367) considera essa nova matriz como o Comércio Justo Internacional ou, ainda, Comércio Justo Norte-Sul. Diante de dificuldades enfrentadas no mercado internacional, os produtores do Comércio Justo passaram a diversificar as práticas de negócio, como, por exemplo, a prática da deslocalização de atividades comerciais para áreas geográficas próximas, em nível local, regional e nacional, e estão em constante transformação para ampliar seu escopo de atuação.

Fica claro, também, a partir desses breves apontamentos históricos, que não se pode falar em comércio justo sem falar de consumo. Ao se referir ao comércio justo, faz-se necessário analisar uma cadeia completa, desde a produção, transporte, comercialização e consumo de produtos. A noção de comércio justo significa "construir uma forma de comercialização alternativa ao sistema tradicional que aproxima produtor e consumidor a partir de processos mais justos e solidários em todas as etapas da cadeia" (MASCARENHAS e GONÇALVES, 2016, p. 119).

Nesse sentido, Mascarenhas e Gonçalves (2016, p. 120) entendem que o consumo é "uma prática produtora de significados e identidades que revela características importantes da dinâmica social contemporânea", constituindo-se como um campo de investigação que abrange variados produtos e serviços. Nesse conceito de consumo, encontra-se a ideia de "consumo sustentável", ligado diretamente à questão ambiental, e que expressa a noção de escolhas de consumo que sejam menos impactantes para o meio ambiente.

Fala-se, também, em "consumo responsável", considerado como "um conjunto de hábitos e práticas que fomentam um modelo de desenvolvimento comprometido com a redução da desigualdade social". Essa modalidade de consumo visa melhorar as relações de produção e circulação de produtos e serviços (INSTITUTO KAIRÓS, 2013, p. 103).

O consumo responsável adora a concepção de que o desenvolvimento seja exclusivamente concentrado nos resultados econômicos. Além disso, fala-se em "consumo ético", que está diretamente atrelado ao comércio justo, podendo-se afirmar que se trata de dois lados de uma mesma moeda (STELZER *et al*, 2016, p. 28)

O comércio justo deve ainda ser visto como um movimento de caráter transnacional, que se preocupa com essas noções de consumo em condições de mercado mais justas, especialmente envolvendo países consumidores e produtores de países em desenvolvimento (STELZER *et al*, 2016, p.30).







O comércio justo configura uma alternativa positiva e construtiva que se manifesta a nível global, fundada especialmente pela prevalência dos valores éticos sobre os critérios estritamente econômicos (FORNERIS, 2016, p.278). Consiste em uma espécie de "parceria comercial" que se baseia no diálogo, transparência e respeito, visando uma maior equidade no comércio internacional (IFAT, 2001).

Os principais objetivos do comércio justo são promover a equidade social, a proteção do meio ambiente e a garantia da segurança econômica nas relações comerciais, a partir de campanhas de conscientização, em nível até mesmo global (FRETEL e SIMONCELLI-BOURQUE, 2003, p.65).

Dentre suas finalidades, o comércio justo visa: obter melhores condições e preços mais justos para os grupos de pequenos produtores; promover a evolução das práticas comerciais para a durabilidade e a integração dos custos sociais e ambientais, seja pelos exemplos já existentes, seja pela defesa da mudança da legislação; tornar os consumidores conscientizados de seu poder, na busca do favorecimento de trocas em que predomine a equidade; favorecer o desenvolvimento sustentável e a expressão das culturas e dos valores locais, proporcionando um diálogo intercultural (JOHNSON, 2004, p. 53).

Com o objetivo precípuo de combater desigualdades históricas que dividem o globo, o comércio justo se baseia das expectativas de que os consumidores irão adquirir produtos a partir da verificação de suas características éticas. Nessa relação, os atores estão diretamente ligados a um sentimento de solidariedade e justiça, acima dos valores convencionais de mercado (ASTI, 2016, p. 312).]

Hoje, a sociedade pós-moderna é caracterizada evidentemente como consumista, de modo que tal característica tornou-se extremamente nociva ao meio ambiente e as próprias relações sociais. Nesse contexto, pode-se dizer que o comércio justo configura uma iniciativa que contribui para a discussão do sistema de comércio tradicional, bem como identificam alternativas para uma prática solidária (STELZER *et al*, 2016, p. 39).

Dessa forma, a prática do comércio justo apresenta-se inseparável da tomada de consciência dos consumidores no que diz respeito aos custos sociais e ambientais da produção. Essa prática "reflete a nova relação de uma parcela da população com o consumo", porque, "após décadas de consumismo, fomentado pelas próprias associações de consumidores, esboça-





se um movimento em direção ao consumo responsável, ao consumo ético ou à simplicidade voluntária" (JOHNSON, 2004, p.58).

Um exemplo bem claro dessa prática é o projeto denominado "Empreendedorismo nas rendas de bilro: formação de competências e comércio justo para as mulheres rendeiras da Ilha de Santa Catarina", também conhecido como "Ilha Rendada". Tal prática ocorre no Município de Florianópolis, cuja economia encontra-se concentrada no setor público, no comércio e especialmente no turismo. Nessa localidade, vive-se "uma exploração imobiliária intensa, desmantelando antigas comunidades açorianas tradicionais da Ilha desde o século XVII" (STELZER *et al*, 2016, p. 39).

Nessa linha, Stelzer *et al* (2016, p. 39-40) explicam que as comunidades açorianas sobrevivem através da pesca artesanal e da confecção de rendas de bilro pelas esposas dos pescadores. As chamadas "rendeiras" constituem um importante aspecto característico da cultura açoriana de Florianópolis, que, inclusive, é a cidade que abrange o maior número de rendeiras do Sul do Brasil.

Contudo, tal arte passou a ser diretamente afetada pelos efeitos do fenômeno da globalização diante da comercialização de bens industrializados, de modo que as rendeiras passaram a ver seu trabalho enfraquecer em razão da concorrência desses produtos, tornandose um desafio a comercialização da renda de bilro no atual contexto (STELZER *et al*, 2016, p. 40).

Hoje, "as rendeiras representam produtores em um país em desenvolvimento, apesar de os indicadores nacionais já serem favoráveis em vários regiões do território". Com os reflexos da globalização no comércio, surge a necessidade de "investir no convencimento dos compradores de rendas de bilro, pois não devem estar apenas preocupados com o produto, mas também com as rendeiras, de maneira que o trabalho possa ser apoiado". Essa produção está fundada na transparência, no preço justo, no respeito e no diálogo (STELZER *et al*, 2016, p. 50-51).

O comércio justo, portanto, deve ser considerado como uma estratégia alternativa e solidária, bastante cobiçada no mercado emergente. Operou-se, assim, uma mudança considerável de escala no comércio ético, na medida em que "deixa de ser um consumo militante para se tornar um consumo massivo". De qualquer forma, em que pese a grandeza desse patamar, o comércio justo consolidou-se em nichos de mercado, determinados por





condutas solidárias a produtos do Sul, como o artesanato e os produtos tropicais (LISBOA, 2016, p. 340).

Dessa forma, o significado original do comércio justo perpassa a noção de construção de um mercado solidário, especialmente direcionado a aqueles que nunca tiveram acesso direto e em condições justas ao mercado, como os pequenos produtores organizados, e não as empresas tradicionais. Trata-se, assim, de uma prática que emergiu para mudar a cultura de consumo e de se fazer negócios no mundo.

Assim, exposta a concepção de comércio justo a partir de breves apontamentos históricos e de marcos conceituais e característicos desse fenômeno que hoje se manifesta em nível transnacional, passa-se a análise da relação do comércio justo e do desenvolvimento sustentável com o poder das corporações transnacionais.

3 COMÉRCIO JUSTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL A PARTIR DO DIMENSIONAMENTO DO PODER DAS CORPORAÇÕES TRANSNACIONAIS

A ideia de comércio justo está diretamente ligada à concepção envolvendo a questão ambiental, expressando, assim, a noção de escolhas de consumo que sejam menos impactantes para o meio ambiente. Dessa forma, neste tópico, busca-se analisar a percepção acerca do que vem a ser, de fato, o desenvolvimento sustentável.

A concepção de desenvolvimento sustentável perpassa a preocupação de um desenvolvimento da sociedade atual de forma que não prejudique as gerações futuras. Desse modo, "parte-se do pressuposto de que a ética kantiana idealizada sobre os preceitos da modernidade durante o século XVIII não é suficiente, pois é a ética do presente, antropocêntrica e das relações individuais" (MARQUES, BARBOSA e ARAÚJO, 2017, p. 33).

O atual modelo de desenvolvimento econômico está marcado de forma esmagadora pelos reflexos da globalização, que, pelo avanço das tecnologias, especialmente nos meios de comunicação e nos meios de transporte, resultou na incessante produção em massa, característica própria do atual sistema capitalista. Seus impactos estão cada vez mais visíveis, não somente do ponto de vista da preocupação ambiental, mas no que diz respeito ao desenvolvimento social, com indicadores de alfabetização, saúde e moradia digna. Não de pode





olvidar que o aquecimento global, a ruptura da camada de ozônio, a extinção das biodiversidades e a escassez da água são reflexos desse modelo desenvolvimentista econômico que se apresentam de forma cada vez mais evidente e preocupante (SILVA e MANTOVANELI JÚNIOR, 2017, p. 47).

Quando se fala em desenvolvimento, não se pode deixar de considerar que seus ideais não estão apenas relacionados ao meio ambiente em razão da terminologia "sustentável" que por vezes o acompanha. Trata-se de um assunto de interesse geral que se estende sobre outros aspectos, seja para os governos do Terceiro Mundo, agências internacionais financiadoras, investidores, e para as pessoas em geral que pertencem as comunidades (KISIL, 2005, p. 131).

Na percepção de Bonini e Almeida-Scabbia, "desenvolvimento tem a ver com o crescimento de ativos sociais". Enquanto isso, Marques, Barbosa e Araújo (2017, p. 33) estudam o desenvolvimento com base nas preocupação com as futuras gerações. Parte-se da concepção adotada por Hans Jonas (1903-1993), que propôs a "ética da responsabilidade" uma vez que, no atual cenário, onde predominam as tecnologias avançadas, o homem é capaz e tem poder suficiente para destruir a sociedade, a natureza, prejudicando, assim, as futuras gerações.

Torres (2016, p. 367-368), por sua vez, parte do relacionamento entre o comércio justo e o desenvolvimento. Ele afirma que os atores do comércio justo se apoiam, em especial, nos movimentos de economia solidária. Dentre os atores, encontram-se as corporações transnacionais, representadas por grandes redes de supermercados, empresas de comércio internacional e multinacionais de alimentação, que, com seu protagonismo, acarretaram em significativas mudanças.

O comércio justo reconhece mudanças qualitativas e quantitativas espetaculares, e é influenciado pela teoria do desenvolvimento sustentável. De origem naturalista, essa teoria é orientada pela ecologia política, e prevê uma alternativa aos modelos produtivistas capitalista e socialista como uma forma de desenvolvimento econômico vista de maneira ecologicamente sustentável (TORRES, 2016, p. 372).

Torres considera que a atividade econômica deve, portanto, ser exercida de forma com que se proteja e se recupere o meio ambiente, assim como todos os direitos sociais, econômicos, civis, culturais e ambientais dos indivíduos, na busca de assegurar uma vida digna para todos, incluídas, assim, as gerações futuras (2016, p. 372).







O desenvolvimento sustentável na sua acepção contemporânea, como incorporada na Agenda 2030 da ONU, por sua vez, dá um passo importante para se afirmar como novo paradigma. Não se trata mais do antigo enfoque de debater a ênfase da proteção ambiental sobre o crescimento econômico, mas sim de reconhecer que ele está estruturado sobre um tripé ou triângulo em que as dimensões social, econômica e ambiental são igualmente relevantes e na mesma proporção (ONU, Agenda 2030, Preâmbulo). A noção de sustentabilidade, aqui, ganha um significado duplo e especial: de equilíbrio dimensional e de intergeracionalidade. Primeiro, revela que apenas o equilíbrio entre as três dimensões citadas pode receber o atributo de sustentável: privilegiar o ambiente em detrimento do econômico, ou o econômico sobre o social, ou vice-versa, por exemplo, rompe com esse ideal. Segundo, mostra que a sustentabilidade, além de exigir o equilíbrio de atenção às três dimensões, deve assegurar sua projeção para as futuras gerações, garantindo que elas tenham as mesmas possibilidades de gestão de todos os recursos e elementos ambientais, sociais e econômicos que hoje existem.

Outro aspecto relevante, ainda dentro do marco da Agenda 2030, é o conceito expresso de "parceria", em que se reconhece que a sustentabilidade do desenvolvimento pode ser alcançada apenas com a interlocução de diversos atores: Estados, organizações intergovernamentais, movimentos sociais, organizações não-governamentais, corporações e outros. Isso tudo constitui uma novidade revolucionária no estudo do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, então, a partir desse novo marco conceitual, é importante analisar a atuação e o papel das corporações transnacionais, porque são os atores internacionais não-estatais de maior projeção pela economia que move o globo, justamente pelo caráter transcendental de ultrapassar os limites territoriais dos Estados e de deterem poder econômico em termos de faturamento anual superior ao produto interno bruto de vários Estados.

Por conta dos reflexos desse capitalismo irrefreável, as corporações transnacionais buscam a geração de lucros extraordinários, dominando o mundo econômico, financeiro e comercial. Sua expansão em nível global, o crescimento do comércio internacional tomou proporções irrefreáveis, de modo que a produção e comercialização de produtos passou a gerar uma série de efeitos à comunidade internacional (JOHNSON, 2004, p. 39).





O comércio internacional é dominado pelas corporações transnacionais, gerando a instabilidade dos mercados internacionais, inclusive para os mercados voltados para a produção agrícola. Essas empresas "dominam a maior parte dos nichos de mercado, sobretudo, aqueles melhor remunerados" (JOHNSON, 2004, p.41).

Em razão da proporção do consumismo e da lucratividade cada vez maior das corporações transnacionais na cadeira produtiva, essas empresas se tornaram extremamente poderosas, especialmente em suas negociações, prejudicando os importadores tradicionais do comércio justo que, por sua vez, passaram a ter dificuldade de competir com as corporações transnacionais (ASTI, 2016, p. 324).

Além disso, a atuação das corporações transnacionais demonstra o poder de barganha que exercem sobre os Estados. Possuem a capacidade de se instalarem nos Estados em que as condições ambientais, sociais e tributárias lhe sejam mais vantajosas. À medida que essas condições deixam de compensar a estadia da corporação transnacional em determinado país, simplesmente fecham as portas e migram para outro cujas condições lhe sejam mais favoráveis, pouco importando os reflexos sociais, econômicos e ambientais que deixam nessas localidades.

Além disso, conforme ressaltado na Introdução da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, hoje se vive um momento crítico na humanidade por diversos indicadores sociais, ambientais e econômicos, que são um desafio para o desenvolvimento. A pobreza afeta bilhões de cidadãos, enquanto que as corporações transnacionais auferem bilhões de dólares na produção de ração animal ao invés alimentos humanos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2017).

Trata-se de poderosos atores internacionais não-estatais, uma vez que "nesse seu caminhar veloz e voraz, provocam perturbações que afetam o mercado de trabalho, o fluxo de capitais, o câmbio das moedas, o balanço de pagamentos", além de proporcionarem poluição e destruição da natureza com suas indústrias de alto risco (OLIVEIRA e GIACHIN, 2016, p. 184).

Sua atuação afeta, ainda, a prática do comércio justo, que prejudica a concorrência pela produção em massa e, ainda, pelo peso simbólico e mercadológico das marcas.

Com a atuação das corporações transnacionais nessa proporção, o comércio justo resta, evidentemente, em segundo plano. Em que pese ajudar os produtores diretamente envolvidos,





torna-se difícil que contribua, com maior projeção e em escala maior, ao desenvolvimento de comunidades, territórios, regiões ou países (TORRES, 2016, p. 377).

Dessa forma, pode-se dizer que, hoje, o comércio justo encontra grandes obstáculos por conta da atuação das corporações transnacionais, que, assim, afetam diretamente e comprometem a realização do desenvolvimento sustentável dentro do marco da Agenda 2030 da ONU.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente estudo, verificou-se que as corporações transnacionais são consideradas atores internacionais não-estatais e detém poder para influenciar de forma considerável os demais atores que fazem parte da sociedade internacional. Por conta de sua característica principal de buscar incessantemente a maximização do lucro com a minimização dos custos, seus propósitos são exclusivamente econômicos, e isso reflete diretamente na prática do comércio justo e do desenvolvimento sustentável.

As corporações transnacionais configuram-se como os mais claros exemplos do desenvolvimento da economia no sistema capitalista atual, e seu crescimento se expande a cada dia, seja do ponto de vista de tamanho, como também de poder.

Não se pode negar que a sociedade contemporânea é, hoje, evidentemente marcada pelo modo de produção capitalista e suas práticas expansionistas de mercado. Desde a emergência da globalização, o consumismo tomou grandes proporções na sociedade, mas encontrou contraponto na crescente ideia de consumo responsável, ético e justo. Essa nova roupagem do consumo passou a ser vista como uma questão de responsabilidade de todos, porque, mais que uma questão que envolve o consumo responsável e formais mais justas de comércio, a teoria do comércio justo está relacionada ao desenvolvimento sustentável de forma direta e ampla, alcançando todas as suas dimensões: social, econômica e ambiental.

O desenvolvimento sustentável, no marco da Agenda 2030 da ONU, envolve a reformulação conceitual, para compreender não apenas aquelas três dimensões, mas para definir seu necessário equilíbrio e com perspectiva intergeracional e com promoção por parcerias entre múltiplos atores. Nesse aspecto, cabe destacar que o principal ator do cenário internacional que





movimenta a economia global, tanto de forma positiva como de forma negativa, são as corporações transnacionais. Seu poder de barganha e influência perante os Estados e pela capacidade que possuem de ultrapassar limites e fronteiras territoriais, expandindo-se em nível global, buscam a geração de lucros acima de qualquer outro desiderato.

Com isso, as corporações transnacionais dominam o mundo econômico, financeiro e comercial, de modo que a produção e comercialização de produtos passou a gerar uma série de efeitos à comunidade internacional, especialmente às práticas desenvolvimento sustentável, dentre as quais se insere o notável exemplo do comércio justo.

O comércio internacional passou a ser dominado pelas corporações transnacionais, gerando a instabilidade dos mercados internacionais, especialmente para os mercados voltados para a produção agrícola, prejudicando os importadores tradicionais do comércio justo que passaram a sentir dificuldades de competir com as corporações transnacionais.

Verifica-se, assim, que, na atual sociedade contemporânea, o dimensionamento do poder das corporações transnacionais faz com que as práticas do comércio justo restem em segundo plano, colocando, em jogo, o próprio desenvolvimento sustentável como grande projeto civilizatório da humanidade para o século XXI.

5 REFERÊNCIAS

ASTI, Ana Larronda. Uma reflexão sobre as dinâmicas do comércio justo: dilemas do crescimento. In: STELZER, Joana; GOMES, Rosemary. (Orgs.). **Comércio justo e solidário no Brasil e na América Latina**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2016, p. 299-332.

ARISTÓTELES. A política. Tradução de Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2004

BEDIN, Gilmar Antônio. A sociedade internacional e o século XXI: em busca da construção de uma ordem judicial justa e solidária. Ijuí: Unijuí, 2001.

BONINI, Luci Mender de Melo; ALMEIDA-SCABBIA, Renata Jimenez de. Dinâmicas sociais e desenvolvimento local. In: BONINI, Luci Mendes de Melo *et al.* (Orgs.). Dinâmicas sociais e desenvolvimento local. Curitiba: CRV, 2017, p. 15-26.

DUPAS, Gilberto. **Atores e poderes na nova ordem global**: assimetrias, instabilidade e imperativos de legitimação. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 28 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.







FORNERIS, Chiara. El comércio justo em Italia: análisis y evaluación de "outro" posible modelo de desarrollo económico: propuesta para América Latina. In: STELZER, Joana; GOMES, Rosemary. (Orgs.). **Comércio justo e solidário no Brasil e na América Latina**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2016, p. 271-298.

FRETEL, Alfonso Cotera; SIMONCELLI-BOURQUE, Eloise. **O comércio justo o consumo ético**. Rio de Janeiro: DP&A/FASE, 2003.

HOBBES, Thomas. **Leviatã:** ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

GALBRAITH, John Kenneth. Anatomia do poder. 2 ed. São Paulo: Pioneira, 1986.

GIDDENS, Anthony. **The constitution of society**: outline of the theory of structuration. Cambridge: Polity Press, 1984.

GOMES, Rosemary; MENDONÇA, Antonio Haroldo. Modelo Jabuticaba: Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário (SCJS). In: STELZER, Joana; GOMES, Rosemary. (Orgs.). **Comércio justo e solidário no Brasil e na América Latina**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2016, p. 55-90.

GOVERDE, Henri *et al.*(Eds.). **Power in contemporary politics**: theories, practices, globalizations. London: Sage, 2000.

INSTITUTO KAIRÓS; CAPINA (Org.). **Práticas de comercialização**: uma proposta de formação para a economia solidária e a agricultura familiar. São Paulo: Instituto Kairós, 2013.

INTERNATIONAL FEDERATION FOR ALTERNATIVE TRADE (IFAT). The IFAT Directory. 2001.

JOHNSON, Pierre W. **Comércio Justo e Solidário**. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. São Paulo, Instituto Pólis, 2004.

KAWAMURA, Karlo Koiti. Arena das empresas transnacionais e o desafio de regulamentação: limites dos regimes internacionais. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

KORTEN, David C. **Quando as corporações regem o mundo**. Tradução Anna Terzi Giova. São Paulo: Futura, 1996.

KISIL, Marcos. Organização social e desenvolvimento sustentável: projetos de base comunitária. In: IOSCHPE, Evelyn et al. **Terceiro setor**: desenvolvimento social sustentado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.





LISBOA, Armando de Melo. Fair trade na era do global free trade: o labirinto do comércio justo. In: STELZER, Joana; GOMES, Rosemary (Orgs.). **Comércio justo e solidário no Brasil e na América Latina**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2016, p. 333-366.

MAQUIAVEL, Nicolau. **The prince**. Edited by Quentin Skinner and Russell Price. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

MORRISS, Peter. Power: a philosophical analysis. Manchester: Manchester University, 1987

MARQUES, Camila Salgueiro da Purificação; BARBOSA, Claudia Maria; ARAÚJO, Sylvia Maria Cortês Bonifácio de. O STF e o conceito de desenvolvimento sustentável: uma análise empírica. In: BETTES, Janaina Maria; FURIATTI, Luiza de Araújo; SOUZA, Maria Augusta Oliveira de. (Orgs.). **O direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade.** Curitiba: CRV, 2017, p. 33-52.

MASCARENHAS, Thais; GOLÇALVES, Juliana. Grupos de Consumo Responsável: práticas de consumidores baseadas no comércio justo e solidário. In: STELZER, Joana; GOMES, Rosemary. (Orgs.). Comércio justo e solidário no Brasil e na América Latina. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2016, p. 119-140.

MORRISS, Peter. **Power:** a philosophical analysis. Manchester: Manchester University, 1987.

OLIVEIRA, Odete Maria de. Relações internacionais, direito e atores não estatais: delineamentos de fundamentação. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais, direito e poder**: cenários e protagonismos dos atores não estatais: volume I (Org.). Odete Maria de Oliveira. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014, p. 33-131.

OLIVEIRA, Odete Maria de; GIACHIN, Isadora e Sá. Atores não estatais e a transnacionalidade. In: OLIVEIRA, O. M. de. (Org.). **Relações internacionais, direito e poder**: atores não estatais na era da rede global. Volume III. Ijuí: Unijuí, 2016, p.183-230.

OLSSON, Giovanni. **Poder político e sociedade internacional contemporânea**: governança global com e sem governo e seus desafios e possibilidades. Ijuí: Unijuí, 2007.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo**: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Disponível em: < https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 20 ago. 2017.

PRATA, Lizere. **O que é comercio justo**. 2008. Disponível em:

http://www.mundareu.org.br/Oportal/wp-content/uploads/2011/09/comerciojusto.pdf. Acesso em: 18 ago. 2017.

SALIBA, Graciane Rafisa. **Convenções da OIT e empresas transnacionais**: em busca da efetivação dos direitos trabalhistas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.







SILVA, Janaina Mayara Müller da; MANTOVANELI JÚNIOR, Oklinger. Contribuições do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade para o desenvolvimento sustentável no Brasil. In: COSTA, Rogério Santos da; DIAS, Taisa (Orgs.). **Debates interdisciplinares VIII**. Palhoça: Unisul, 2017, p.47-62.

STELZER, Joana. O fenômeno da transnacionalização da dimensão jurídica. In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (Orgs.). **Direito e transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2009.

STELZER, Joana; TODESCAT, Marilda. GONÇALVES, Everton das Neves. O Projeto Ilha Rendada e o Comércio Justo: princípios normativos, práticas e desafios. In: STELZER, Joana; GOMES, Rosemary. (Orgs.). Comércio justo e solidário no Brasil e na América Latina. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, 2016, p. 19-54.

TORRES, Arturo Palma. Comercio justo e desenvolvimento: nichos de mercado ou economia solidária ? In: STELZER, Joana; GOMES, Rosemary (Orgs.). **Comércio justo e solidário no Brasil e na América Latina**. Florianopolis: UFSC, 2016 (Projeto Ilha Rendada), p. 367-388

WEBER, Max. Wirtschaft und Gesellschaft. Fünfe revidierte Auflage. Tübingen: Tübingen/Mohr, 1980.

